

Contratante
FANIA ALMEIDA DE LIMA ENFERMAGEM
 Contratada

Publicado por:
 Juliane de Souza
 Código Identificador:7EBADA68

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
 Código Identificador:0CDAE38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 8/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 8/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021
 Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE CENSO MUNICIPAL E PESQUISA SOCIOECONÔMICA COM LEVANTAMENTO DE DADOS DE FAMÍLIAS, FÍSICOS QUALITATIVOS DE IMÓVEIS, EMPREGABILIDADE, RENDA, IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE ACESSIBILIDADE E/OU MOBILIDADE URBANA.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 19 de março de 2021.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvras.pr.gov.br.

Catanduvras, 05 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
 Código Identificador:148BE9E3

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 9/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº 9/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
 Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvras, no dia 22 de março de 2021.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvras.pr.gov.br.

Catanduvras, 05 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE FOMENTO Nº 23/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2021

Termo de Fomento que realizam entre si o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, representado pelo Prefeito Sr. Moises Aparecido de Souza, CPF nº 842.080.829-68, residente e domiciliado no Município de Catanduvras, denominado neste instrumento de concedente e **ACEUC - ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES**, CNPJ: 06.269.160/0001-17, com endereço a Rua Presidente Kennedy, 513, Bairro Centro, Catanduvras - PR, representada por seu Presidente o Sr. Valdecir Gomes da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.116.388-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 687.173.779-00, residente e domiciliado na Linha Roncador, Zona Rural, na cidade de Catanduvras Estado do Paraná, denominado neste instrumento cooperado, com base na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal nº 169/2021 celebram o presente Termo que o fazem nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

Constitui objeto deste termo a conjugação de esforços que entre as partes signatárias, para garantir o Transporte de Acadêmicos e Alunos de Cursos Profissionalizantes do Município para o Município de Cascavel, objetivando, através do repasse de recursos por parte da municipalidade, incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Atribuições do Município.

O Município de Catanduvras se compromete a repassar a quantia máxima de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), a serem transferidos em 9 (nove) parcelas mensais até novembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O repasse ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, sendo que a dotação orçamentária que fará frente aos repasses é a de nº 02.04.28.846.2150.0.002.3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES Fonte de recurso 000

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Atribuições da Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ACEUC - ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES tem as atribuições de:

- realizar o transporte dos estudantes universitários e afins, conforme plano de aplicação de recursos financeiros, parte integrante do plano de trabalho, desde que filiados a Associação e necessitem deste atendimento, conforme disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, que respaldam a aquisição dos bens e serviços por meio da utilização dos recursos conveniados, sob pena de devolução dos recursos repassados.
- Se compromete a manter conta corrente específica aos fins deste Termo, junto à instituição oficial, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao seu objeto, devendo, obrigatoriamente, serem aplicados os saldos enquanto não utilizados, na forma da Lei.
- Computar as receitas financeiras, auferidas das aplicações financeiras efetuadas na forma acima, obrigatoriamente a crédito do Termo, e aplicá-las, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas deste Termo.
- Restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, ao Município, no término se sua vigência, ou em caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Termo.
- Restituir os valores transferidos, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável ao Município, a partir da data do recebimento, quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente

comprovado ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

f) Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme plano de aplicação de recursos e cronograma de execução, parte integrante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização das ações.

Compete ao Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, fiscalizar a administração dos recursos, para o bom andamento das ações a serem desenvolvidas pela entidade, conforme plano de aplicação de recursos financeiros, parte integrante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: Da Vigência

O presente termo de fomento terá vigência de até o mês de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado em virtude de lei ou determinação outra em razão de acordo específico, por motivo de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - Da Previsão Legal

O presente termo firmado neste ato pelas partes envolvidas tem suporte legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município, bem como diante do contido na Lei Municipal n.º 169/2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

Ocorrerá a rescisão deste Termo de Fomento quando do término de sua vigência ou através de notificação prévia de 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma, face ao descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes. Caberá, ainda, a rescisão do presente instrumento, conforme interesse do Poder Executivo, nos termos do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, por razões de interesse público e economicidade.

CLÁUSULA OITAVA — Da Prestação de Contas.

A ACEUC - ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES deverá a cada 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do valor, prestar contas ao Executivo Municipal, nos termos da lei 13.019/2014, sobre sua aplicação de acordo com as normativas aplicáveis do Tribunal de Contas, anexando documentos que comprovem os gastos efetuados.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

As questões oriundas deste instrumento serão dirimidas no foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com renúncia prévia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou se torne. Por estarem justos e contratos, assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais.

Catanduvas - PR, 05 de março de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

ACEUC - Associação Catanduvense Dos Estudantes Universitários e Congeneres

VALDECIR GOMES DA SILVA

Presidente
CPF 687.173.779-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C4B09A19

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 31/2021

Súmula: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 21/2002, além de toda a legislação municipal, estadual e federal,

DECRETA

Art. 1º)- Fica nomeada a Senhora Claudia Rejane Silva Pacheco, RG nº 4064842968/RS, para o cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social.

Art. 2º)- Para os fins desse decreto, o agente público nomeado no artigo primeiro, deverá desempenhar suas funções de acordo com as seguintes atribuições:

Sumariamente: Analisa, elabora, coordena e executa planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura. Também elaboram laudos, pareceres, estudos sociais e realizam avaliações, analisando documentos, estudos técnicos e coleta de dados e pesquisas. Seu trabalho também está diretamente ligado ao planejamento, organização e administração dos programas e benefícios sociais fornecidos através do governo. As competências e atribuições privativas dessa categoria profissional estão previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993.

Detalhadamente: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública municipal; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de março de 2021.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:26CD69ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS PORTARIA Nº 10/2021 - COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 10/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

AVENIDA PIONEIROS, 900 - CENTRO - CEP: 85470-000

CNPJ: 76.208.842/0001-03 - Telefone: (45) 3234-1313

CATANDUVAS - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação 08/03/2021 11:27:25

Ano 2021

Categoria

Subcategoria

Descrição do Arquivo Termo de Fomento nº 23/2021

Dados do Certificado digital

Titular	Município de Catanduvas	CPF / CNPJ	76.208.842/0001-03
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1
Empresa Expedidora	AC VALID RFB v5		
Empresa Certificadora	ICP-Brasil		
Unidade Organizacional	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB		
Data de Expedição	30/11/2020	Data de Validade	30/11/2021

